

## Universidade de Lisboa

## Faculdade de Letras

## História Regional e Local

## Doutor

## História

## 4 — Semestres

## QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia do Trabalho Científico . . . . .	Hist	Sem.	336	56 S. 28 — OT. 228/252 O.	12	Obrigatória.
Análise de Fontes em História Regional e Local. . . . .	Hist	Sem.	336	56 S. 28 — OT. 228/252 O.	12	Obrigatória.
Geografia Humana . . . . .	Geo	Sem.	168	28 S. 14 — OT. 114/126 O.	6	Opcional.
História e Organização das Autarquias e Municípios	Hist	Sem.	168	28 S. 14 — OT. 114/126 O.	6	Opcional.
Intervenção em Centros Históricos . . . . .	Hist	Sem.	168	28 S. 14 — OT. 114/126 O.	6	Opcional.
Teoria e Gestão do Património Cultural. . . . .	Hist	Sem.	336	56 S. 28 — OT. 228/252 O.	12	Obrigatória.
Regiões e Territórios Identitários. . . . .	Hist	Sem.	336	56 S. 28 — OT. 228/252 O.	12	Obrigatória.
Demografia Histórica. . . . .	Hist	Sem.	168	28 S. 14 — OT. 114/126 O.	6	Opcional.
Património Erudito e Popular no Território Português	Hist	Sem.	168	28 S. 14 — OT. 114/126 O.	6	Opcional.
A Clericalização do Espaço Nacional . . . . .	Hist	Sem.	168	28 S. 14 — OT. 114/126 O.	6	Opcional.
Teoria e Gestão do Património Natural . . . . .	Geo	Sem.	168	28 S. 14 — OT. 114/126 O.	6	Opcional.
Seminário de Orientação 1. . . . .	Hist	Sem.	336	45 OT	18	Obrigatória.
Seminário de Orientação 2. . . . .	Hist	Sem.	336	45 OT	18	Obrigatória.

203066703

## Despacho n.º 5676/2010

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.29), de 17 de Fevereiro de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração do Doutoramento em Filosofia, que foi adequado pela deliberação n.º 32/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março, com o n.º 784/2009, e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-1027/2007.

## Doutoramento em Filosofia

1.º

## Alteração

1 — Tendo-se constatado a necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares na Doutoramento em Filosofia, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2010, n.º 2641, de 17 de Março de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro.

2.º

**Entrada em vigor**

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 19 de Março de 2010. — O Vice-Reitor, (Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares).

## ANEXO

**1 — Estrutura Curricular**

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Curso: Filosofia
- 4 — Grau de Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Filosofia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 240.

7 — Duração normal do curso: 8 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável;

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia . . . . .	Fil	240	
<i>Total</i> . . . . .		240	( <sup>1</sup> )

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

**Universidade de Lisboa****Faculdade de Letras****Filosofia****Doutor**

## Filosofia

**8 semestres**

## QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos Avançados de Filosofia . . . . .	FIL	Semestral	420	TP 45 OT 30	12	
Tópicos Avançados de Filosofia . . . . .	FIL	Semestral	420	TP 45 OP 30	12	
Tópicos Avançados de Filosofia . . . . .	FIL	Semestral	420	TP 45 OT 30	12	
Tópicos Avançados de Filosofia . . . . .	FIL	Semestral	420	TP 45 OP 30	12	
Tópicos Avançados de Filosofia . . . . .	FIL	Semestral	420	TP 45 OP 30	12	
Tópicos Avançados de Filosofia . . . . .	FIL	Semestral	420	TP 45 OP 30	12	
Seminário de Investigação I . . . . .	FIL	Semestral	840	S 30 OT 45	24	
Seminário de Investigação II . . . . .	FIL	Semestral	840	S 30 OT 45	24	
Seminário de Investigação III . . . . .	FIL	Semestral	840	S 30 OT 45	24	
Tese . . . . .	FIL	Anual	1176	OT 45	96	

203066622

**Despacho n.º 5677/2010**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.35), de 17 de Fevereiro de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração do Doutoramento em História e Cultura das Religiões, que foi criado pela deliberação n.º 42/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março, com o n.º 897/2009, e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 393/2007.

**Doutoramento em História e Cultura das Religiões**

1.º

**Alteração**

1 — Tendo-se constatado a necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Doutoramento em História e Cultura das Religiões, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2010, n.º 2644, de 17 de Março de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de Junho, e 230/2009, de 14 de Setembro.